



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 149/91.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL SAPUCAIA

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 02 de Dezembro de 1991, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - O Perímetro urbano da Cidade de Coronel Sapucaia - MS, é delimitado pelo perímetro a seguir descrito: O NP-1 inicia-se no Marco Internacional nº II/214. Daí segue até o Marco Internacional nº II/223, confrontando com a República do Paraguai nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias, 102º23'55" e 792,50m; 142º46'15" e 556,18m; 131º05'02" e 504,00m; 229º20'39" e 441,56m; 221º48'17" e 172,97m, 221º44'00" e 115,28m; 221º43'54" e 126,63m; 221º43'04" e 140,05m; 226º02'39" e 144,33m; 226º03'41" e 236,32m; 226º05'12" e 123,42m, 251º28'12" e 224,73m; 251º27'38" e 259,40m; 227º07'15" e 467,95m; 262º03'50" e 337,65m; 249º11'19" e 230,34m; 249º14'01" e 151,20m; 206º23'31" e 240,72m; até o Marco Internacional II/223 - M-19. Daí segue por cinco (05) linhas sucessivas confrontando com a chácara nº 82 (oitenta e dois) nos azimutes e distâncias de 110º30'00" e 395,00m; até o M-20. Daí segue 67º05'00" e 298,00 m; até o M-21. Daí segue 147º20'00" e 115,00m até o M-22. Daí segue 243º50'02" e 501,00 m até o M-23. Daí segue 154º20'03" e 250,00m até o M-24 cravado na nascente do córrego sem denominação. Daí margeando o referido córrego abaixo até o M-25 cravado na confluência do córrego Nhú-Verá, Daí segue margeando o Córrego Nhu-Verá abaixo até o M-26 cravado na confluência da cabeceira do córrego Nhu-Verá. Daí segue margeando a referida cabeceira acima até o M-27. Daí segue por três (03) linhas sucessivas confrontando com a chácara nº 62 (Sessenta e dois), nos azimutes e distâncias de 61º11'31" e 411,74m até o M-28. Daí segue 146º58'10" e 28,85m até o M-29. Daí segue 169º54'50" e 275,62m até o M-30. Daí segue por uma linha confrontando com a chácara nº 35 (Trinta e cinco) com azimute e distância de 71º51'30" e 360,94m. até o M-31. Daí segue por uma linha confrontando com a chácara nº 05 (Cinco) nos azimutes e distâncias de 46º43'00" e 284,97m, até o M-32. Daí segue por duas linhas sucessivas confrontando com a chácara nº 09 (nove) nos azimutes e distâncias de 355º50'41" e 54,44m até o M-33. Daí



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

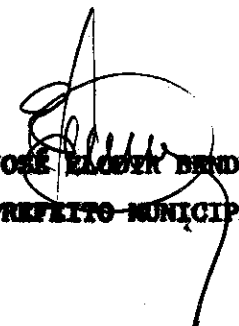
FLS 002

...segue 65°52'10" e 366,71m. até o M-34 cravado na margem da Cabeceira do Anibal. Daí segue margeando a referida cabeceira acima até o M-35. Daí segue por uma linha confrontando com terras de João Antonio de Oliveira Rebaldo nos azimutes e distâncias de 43°29'39" e 796,55m. até o M-36. Daí segue por duas linhas sucessivas confrontando com terras de Euclides Antonio Fabris nos azimutes e distância de 294°14'25" e 621,16m até o M-37. Daí segue 336°27'56" e 681,53m, até o M-38, cravado na margem da cabeceira do Amambai. Daí segue margeando a referida cabeceira acima até o M-39. Daí segue por 04 (quatro) linhas sucessivas confrontando com terras da chácara nº 93 (noventa e três) nos azimutes e distâncias de 173°30'05" e 272,00m. Daí segue 282°25'06" e 25,80m. Daí segue 205°28'10" e 166,00m até o M-42. Daí segue 319°30'55" e 792,00m até o M-43. Daí segue por três (03) linhas sucessivas dividindo com terras de Enio Licínio Horta e outros nos azimutes e distâncias de 229°30'55" e 240,00m. até o M-44. Daí segue 319°30'55" e 739,00m. até o M-45. Daí segue 219°04'55" e 507,00 M. até o MP-1 ponto final do presente roteiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Em 06 de Dezembro de 1992.


JOSÉ ELCYER BRANDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado per

afixação em 06.12.91